



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5661 - Terça-feira, 2 de janeiro de 2018
Divulgação: Terça-feira, 2 de janeiro de 2018 Publicação: Quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.363, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, que "denomina Praça Kauã Machado Nieto, Rua Jacira Pereira de Oliveira, Rua Lídia José Merel, Rua Olmiro Lorença da Silva, Rua Selma de Oliveira e Rua Carlos Alfeu Carvalho os logradouros não cadastrados conhecidos, respectivamente, como Praça 2015 – Loteamento Júlio Castilhos de Azevedo –, Rua Dois Mil e Oito, Rua Dois Mil e Treze, Rua Dois Mil e Quatorze, Rua Dois Mil e Noventa e Quatro e Rua Dois Mil e Noventa e Seis, e denomina Rua Regina José Silveira, Rua Artur Francisco Leites, Rua Pedro Merel, Rua Maria da Graça Barros e Rua Floribal Olinto dos Santos os logradouros públicos não cadastrados conhecidos, respectivamente, como Rua Dois Mil e Sete, Rua 2009 – Loteamento Frederico Mentz –, Rua Dois Mil e Onze, Rua Dois Mil e Doze e Rua Dois Mil e Noventa e Cinco, todos localizados no Bairro Farrapos."

LEI Nº 12.363, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2320_ce_210583_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, matrícula 1366068/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções no dia 16/08/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião sobre projeto piloto de concessão para destinação final de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do fundo federal, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 386, de 02/10/2017. (Processo 17.0.000062010-6)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, 1380710/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço (11260002), do Serviço da Guarda Municipal (08602001), da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 16/12/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3024321, de 26/12/2017 (processo 17.0.000107026-6).

EXONERA ROBSON MACHADO DE AVILA, 1357719/3, do cargo em comissão de Gestor D-CC (11250009), da Área de Democracia Participativa (23522038), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/12/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3000202 de 20/12/2017 (processo 17.0.000074173-6).

NOMEIA SANDRO MIGUEL GONCALVES DA SILVA, 1119079/2, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (10002001), da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 04/12/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3000371 de 20/12/2017 (processo 17.0.000103855-9).

NOMEIA ROBSON MACHADO DE AVILA, 1357719/3, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico (21260007), do Gabinete do Secretário (37002001), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/12/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3000446, de 20/12/2017 (processo 17.0.000074173-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603007, substituindo CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, Auxiliar Técnico, AT50106, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 12/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3021938 de 26/12/2017.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/01/2018, em relação a HELOISA REGINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, 170450/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 667 de 07/03/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2017, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4482 de 26/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 28/12/2017, em relação a SUSETE TESTON, 1306022/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 296 de 14/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/01/2016, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 4522 de 29/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE a LUIZ CLAUDIO AIRES DO NASCIMENTO, 211210/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, Abono de Permanência, a contar de 02/12/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4501 de 28/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA ALBA DELL AGLIO FONSECA, 288965/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 02/03/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4517 de 28/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a SEBASTIAO BARBOSA, 272015/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 19/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4523 de 29/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA MAICON CALLEGARO MORAIS, 1073850/3, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4473 de 20/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SANDRO MIGUEL GONCALVES DA SILVA, 1119079/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4471 de 20/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROBSON MACHADO DE AVILA, 1357719/3, Assistente Técnico, 21260007, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4472 de 20/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA CARLOS ADOLFO BERND, 312797/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Divisão de Obras e

Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701002, vaga 1002188, a contar de 08/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4506 de 28/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ARMANDO JOSE DA COSTA DOMINGUES, 331032/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Escrituras/Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03320009, vaga 1002954, a contar de 18/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4513 de 28/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CARLOS AUGUSTO NISSOLA, 821618/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, vaga 1001749, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4509 de 28/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GUIDO JAIR BELLOLI, 382945/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor de Divisão da Receita Municipal, 21140014, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, vaga 1002916, a contar de 08/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4481 de 26/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LISIANE MOREIRA MATOS, 1186248/3, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para exercer a função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Adoção/Unidade de Medicina Veterinária/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28320009, vaga 1002422, a contar de 01/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4519 de 29/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DANIELA DA COSTA BEMFICA, 323217/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701002, vaga 1002188, a contar de 08/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4505 de 28/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA, 240051/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assessor de Divisão da Receita Municipal, 21140014, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, vaga 1002916, a contar de 08/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4480 de 26/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, vaga 1001007, a contar de 22/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4488 de 26/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JOAO ROBERTO MEIRA, 362545/4, Biologo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Administração de

Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, vaga 1001749, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4483 de 26/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a BERNARDA SOUZA DE MENEZES, 1388240/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4404 de 18/12/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/12/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser de 19/12/2017 a 15/03/2018 e não como constou, através da Portaria 4504 de 28/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI NELCINDO DE OLIVEIRA FORTES, 274991/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 02/12/2017, através da Portaria 4360 de 13/12/2017 (processo 17.0.000105673-5).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA temporariamente atribuições em relação ao servidor GILBERTO ARI BACCHI, 111642.8, agente de fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal Especial dos Direitos dos Animais, excluindo atividades que exijam contato direto com felinos, pelo período de 28/12/2017 a 31/12/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 189 de 27/12/2017 (processo 17.0.000037709-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA PINHEIRO SANTOS GOMES, 1056719/1, LUCIANA PEREIRA TRINDADE, 92.337-3, CARMEN LÚCIA PEREIRA, 254931/1, ANDRESSA MABEL DOS SANTOS, 809540 e LUANA FAGUNDES RODRIGUES, 1359444, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Responsável pela Realização de Processo Seletivo de Estagiários, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, conforme regras estabelecidas no Decreto 19.496, de 09/09/2016, através da Portaria 85 de 28/12/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA conforme disciplinado na Ordem de Serviço 12 de 08/09/2016, os servidores abaixo relacionados para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados por esta SMAM. No caso de licença ou afastamento do Fiscal do Contrato, responderá automaticamente pela

fiscalização do Contrato, o servidor fiscal de Contrato substituto, conforme relação da tabela apresentada, bem como durante o período de ausência do Fiscal de Serviço, responderá automaticamente pela fiscalização do serviço o servidor fiscal de serviço substituto, através da Portaria 42, de 29/12/2017, que entra em vigor na data de sua publicação.

Objeto do Contrato	Nº Contrato	Nome da Contratada	Vigência	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fiscal de Serviço	Fiscais Substitutos
Contrato de execução da Obra de Reurbanização do Largo dos Açorianos, localizado no cruzamento das vias Loureiro da Silva e Borges de Medeiros (viaduto), no centro de Porto Alegre-RS.	62608	ELMO ELETRO MONTAGENS	01/01/2018 a 30/12/2018	LEONARDO MENEGHETI	ADELAR ROGÉRIO DE LIMA MARQUES	VALTER SACILOTTO	GUILHERME KERBER, MÁRCIO BARTH LUCAS, ALEX PEREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para fiscal de serviço do contrato 001.006670.16.4, com a empresa Ticket Log, cujo objeto é serviço de manutenção e reparação de veículos da frota própria da SMSURB, MAURO OCHMAN, 304223/02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 06/09/2017, e como seu substituto THIERRI MORAES DA ROSA DA SILVA, 1400509 através da Portaria 72 de 29/12/2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 51 de 05/10/2017 que constituiu a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos na EQUIPE DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EPME, GINÁSIO LUPI MARTINS, PARQUE RAMIRO SOUTO e CENTRO DE COMUNIDADE VILA RESTINGA - CECORES, todos arrolados no processo 17.0.000073318-0, no período de 09/10/2017 a 30/04/2018, através da Portaria 61 de 29/12/2017 (Processo 17.0.000027660-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 63/2017 de 28/12/2017, designando MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 71017/5, CARLA SUECI DA COSTA PEREIRA, 729994/3, e DANIELA PACHECO VIEIRA PADÃO, 1034839/1, Ordenadores de Despesas no âmbito do orçamento e dos Fundos da Secretaria Municipal da Cultura (FUMPAHC, FUNCULTURA, FUMPROARTE e FUMPOA), a contar de 01/01/2018, através da Portaria 65 de 29/12/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 1040/13, que constituiu Comissão de Segurança do Paciente do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, EXCLUINDO, MARY ANGELA DANTAS LIVINALLI, 53629.8/1, Enfermeira e CRISTIANE TOBIAS ALCAY, 104741.8/1, Enfermeira; INCLUINDO, CARLOS EDUARDO NERY PAES, 35180.8/2, Médico, como Coordenador; CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, 78226.1/2, Farmacêutica; IRENE LEDUR, 47104.8/1, Enfermeiro; MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 127919.0/1, Enfermeira; ALTERANDO a função de Vice Coordenador de LISIANE ROCHA DA SILVA, 36884.5/3, Enfermeira para CLAUDIA FERTSCH, 79865.7/1, Farmacêutica, todos a contar de 01/12/2017, através da Portaria 938 de 29/12/2017.

DESIGNA NATAN KATZ, 862669; JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 37396.8; CHRISTIANE NUNES, 421835/02; GIOVANNI ABRAHAO SALUM JUNIOR, 86283902; CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, 2902842; ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 24546.9, para sob a coordenação do primeiro, integrar o Grupo de Trabalho que estabelecerá Sistema Hospitalar Ambulatorial - SIHO, que retroage a 01/06/2017, através da Portaria 934 de 29/12/2017.

DESIGNA NATAN KATZ, 862669; JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 37396.8; ELIEL ALVES PEREIRA 1111051-01; GONORVAN ZALTRON, 336856.02; MÁRCIO DA SILVEIRA RODRIGUES - 997873-01; JOSÉ ZEFERINO ALVES VARGAS FILHO, 226273.1; ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 24546.9; para sob a coordenação do primeiro, integrar o Grupo de Trabalho que estabelecerá Sistema Hospitalar Ambulatorial - SIHO, que retroage a 01/06/2017, através da Portaria 935 de 29/12/2017.

DESIGNA os servidores ROANY MIGUEL HUGO NUNES, 105196.2/1, Assistente Administrativo, como Coordenador; ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 31054.5/1, Recepcionista, CARLOS CUMERLATO SOARES, 617991.0, Assistente Administrativo do SES; HELENILDA HEINSCH, 100845.5/2, Técnico em Enfermagem, ANA CLAUDIA RIBEIRO CASAROLI, 536286/1, Enfermeiro, SUCEL DOS SANTOS FRANÇA, 93836.4/3, Enfermeira, GISELE MARQUES MITCHELL, 54352.7/1, Técnico em Enfermagem; MARLON DA SILVA BRITES, 105129.6/1, Assistente Administrativo; LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA, 33576.1/2, Administrador; CARLA CRISTIANE GASPARY HAUPT, 111453.0/1, Técnico em Enfermagem; MONTSERRAT DOS SANTOS MARTINS, 105536.4/1, Assistente Administrativo; LUCIANE BUSATO DO AMARAL, 167359/2, Nutricionista; RIVADAVIA VERNES PINTO, 61677.4/1, Agente Administrativo do MS; MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 42048.0/1, Médico Especialista; LISIANE ROCHA DA SILVA, 36884.5/3, Enfermeira, MARIANGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 436668/1, Assistente Administrativo, EUCLIDES GOMES SOARES, 16943.5/1, Continuo; LEANDRA GIRARDI, 32966.9/2, Médica Especialista; CARLOS EMERSON CABRAL PEDROSO, 29962.8/1, Assistente Administrativo; SILVIA LENIRA CORREA DE ARAUJO, 428398/1, Agente Administrativo do MS municipalizado, PEDRO LUIS BORBA DA COSTA, 105105.9/1, Assistente Administrativo, ANA MARCIA RAMÃO DE OLIVEIRA, 60315.9/1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM do MS; MICHELE LUCHTENBERG, 113023.4/1; JOICE MENEZES DARESBAACH, 106538.6/1, Enfermeira; MARIE JOLIE DE ANDRADES, 88002.7/4, Técnico em Enfermagem; DANIELE RUPPENTAL PEREIRA, 130929.3/1, Técnico em Enfermagem; IARA FUCHS SORES, 117667.6/1, Técnico de Enfermagem; HERCULANO JORGE DA ROSA LUGO, 61518.6/1, AOSD do MS; CARMEM LUCIA CARDOSO BUENO, 60276.3/1, Telefonista do MS; CLAUDIA COSTA DE AZEVEDO, 61784.5/1, Atendente do SES; REGIS LIMA FERREIRA, 61697.0/1, Auxiliar de Enfermagem do MS, MATHEUS CARVALHO MENDES, 105058.3/1, Assistente Administrativo, MARIELEN MOSSOI DE SOUSA SERAFIM, 100865.0/2, Técnico em Enfermagem; MARCIA DAIANE LINHARES FERREIRA, 110966.9/1, Técnico em Enfermagem; INELIO FIGLESKI, 48259.9/1, Cirurgião Dentista; IZABEL DE FATIMA MATOSO FONSECA, 61533.2/1, AOSD do MS, e ALICE FALCÃO PEREIRA, 26297.6/1, Assistente Social, para constituírem a Comissão Inventariante do HMIPV, conforme Instrução Normativa da SMF 01/2013, no período de 10/11/2017 a 30/11/2017, através da Portaria 928 de 11/12/2017.

DESIGNA os servidores MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 569664/2, Administrador da SMS, como Coordenador, IVAN DOS SANTOS CORREA, 24799.9/2, Operário da SMS, MARIA INES GOMES GIACOMO, 61638.5/1, Municipalizado, MARIANGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 43666.8/1, Assistente Administrativo da SMS, MATHEUS CARVALHO MENDES, 105850.3/1, Assistente Administrativo da SMS, ROSANE AGUIAR DOS SANTOS OZORIO, 17526.5/4, Operário da SMS, ROSELAINE DE MELLO PACHECO BRAGA, 88931.6/2, Técnico de Enfermagem da SMS, SOELI DE FATIMA OLIVEIRA, 617018/1, AOSD do MS, LUCAS ZIOLKOWSKI DE MATTOS, 131343.6/1, MIGUEL ANTONY ARENA TAVARES, 1370626/1, e JOÃO PEDRO LIMA E SILVA, 135625.9/1, para constituírem a Comissão de Inventário da Equipe de Materiais do HMIPV, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, através da Portaria 937 de 29/12/2017.

DESIGNA os servidores como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), para o exercício de 2018, através da Portaria 936 de 29/12/2017 (Processo 17.0.00009282-6).

Nome	Matricula	Área
ADRIANI DE OLIVEIRA GALÃO	397687	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA	331317	Coordenação Geral Administrativo Financeira e Orçamentária
AMARÍLIO VIEIRA DE MACEDO NETO	352928-1.	Hospital de Pronto Socorro
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972	Coordenação Geral da Vigilância em Saúde
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	51994-0	Coordenadora da CGATA
CLAUDIA DIAS ALEXANDRE	111459-0	Gabinete do Secretário
CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL	109938-8	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
JULIANA NUNES PFEIL	935065/2	Coordenadora-Adjunta da CGAB
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739	Coordenação Geral da Vigilância em Saúde
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345/1	Coordenador da Assistência Farmacêutica
LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA	335761	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
MARCIA VALERIA BRASIL	7025-0	Hospital de Pronto Socorro
MARCO AURÉLIO SALATTI SCHITZ	3093242	Coordenação Municipal de Urgências
PABLO DE LANNOY STÜRMER	594924-2	Secretário Adjunto
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472-2	Coordenação Geral Administrativo Financeira e Orçamentária
ROBERTA RIGO DALCIN	27913-7	Hospital de Pronto Socorro
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	215469	Gerência de Tecnologia da Informação
SUSIANE MARTINS A. DE OLIVEIRA	791079-02	Administradora CGAB
THIAGO FRANK	592629-2	Coordenador da CGAB
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	111725-4	Coordenador Administrativo GS

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a LUIZ HENRIQUE COELHO, 737905/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/07/2012, os efeitos da Portaria 73700 de 04/06/1999, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2310 de 29/12/2017 (Processo 17.10.000004407-4).

CONCEDE, a LUIZ HENRIQUE COELHO, 737905/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, no período de 01/07/2012 a 05/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2311 de 29/12/2017 (Processo 17.10.000004407-4).

CONCEDE, a LUIZ HENRIQUE COELHO, 737905/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2312 de 29/12/2017 (Processo 17.10.000004407-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora MARIA REGINA PHILOMENA MELO, matrícula 763862/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000117, do Centro Dia do Idoso - Portal da Felicidade, 70506002, a contar de 26/12/2017, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 553 de 29/12/2017 (Processo 17.15.000006940-5).

EXONERA, a pedido, CAROLINA KERN LOPES, matrícula 1277529/02, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, cessando todas as vantagens, a contar de 02/01/2018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 554 de 29/12/2017 (Processo 17.15.000006572-8).

FAZ CESSAR, a pedido, a contar de 17/01/2018, os efeitos da Portaria 210/2010, que convocou a servidora HELENA DE LA ROSA DA ROSA, 806484/02, Técnico Social – Psicóloga, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 42 da Lei 6.309/1988, através da Portaria 555, de 29/12/2017 (Processo 17.15.000006601-5).

DIRETORA-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,

REVOGA as Portarias PT-11111-1377, que destitui RAFAEL MILITAO (PAD 239372) da função de Assessor da Gerência de Manutenção e retira o valor da função em comissão padrão FG-4 e Portaria PT-11111-1378, que nomeia RAFAEL MILITAO (PAD 239372) para a função de Monitor da Manutenção (FC-1), em substituição ao colaborador ENERI PETERSON ROGERIO DA COSTA (PAD 239380). A presente Portaria passa a vigorar a partir de 01/01/2018. Através da Portaria 11111-1381 de 28/12/2017.

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI MARIA GLECIA DOS SANTOS, 2009.9, do quadro, por falecimento ocorrido em 07/12/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 338 de 20/12/2017 (processo 17.13.000006563-4).

EXCLUI MARIA CARMEN DA SILVA APRATO, 26433.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 15/12/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 342 de 20/12/2017 (processo 17.13.000006543-0).

EXCLUI NELSON DOS SANTOS, 62663.9, do quadro, por falecimento ocorrido em 17/11/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 331 de 18/12/2017 (processo 17.13.000006227-9).

EXCLUI NABOR RIBEIRO, 3758.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 30/09/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 341 de 20/12/2017 (processo 17.13.000005982-0).

EXCLUI NELSON DOS SANTOS, 62663.9, do quadro, por falecimento ocorrido em 17/11/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 331 de 18/12/2017

(processo 17.13.000006227-9).

EXCLUI MARINET REJANE DE OLIVEIRA, 17654.3, do quadro, por falecimento ocorrido em 28/10/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 340 de 18/12/2017 (processo 17.13.000005679-1).

EXCLUI MARIA ISABEL ZENI DA CRUZ, 25737.3, do quadro, por falecimento ocorrido em 26/10/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 339 de 20/12/2017 (processo 17.13.000005589-2).

EXCLUI MARCIA BARCELLOS TAVARES, 69937.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 26/10/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 336 de 20/12/2017 (processo 17.13.000005195-1).

EXCLUI MARCIA BARCELLOS TAVARES, 69937.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 26/10/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 336 de 20/12/2017 (processo 17.13.000005195-1).

EXCLUI NARA REGINA FERREIRA COSTA, 19986.5, do quadro, por falecimento ocorrido em 27/09/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 337 de 20/12/2017 (processo 17.13.000005184-6).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 14/09/2017, o servidor ALZIRIO SANTOS DOS SANTOS, CPF 378.910.490-68, matrícula 173852, SMIM, cargo de MOTORISTA, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Com isenção de imposto de renda, através da Portaria 1776 de 06/12/2017 (processo 009.001794.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 03/08/2017, o servidor GILBERTO DA COSTA DOS SANTOS, CPF 375.818.300-63, matrícula 269661, Secretaria Municipal da Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.269/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12, através da Portaria 1833 de 15/12/2017 (processo 009.001512.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade, **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 09/11/2017, o servidor JOSE GONCALVES DA SILVA, CPF 511.466.730-00, matrícula 342145, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Operário Especializado, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.730/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1804 de 15/12/2017 (processo 009.002202.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 19/10/2017, a servidora AMELIA DE OLIVEIRA, CPF 455.375.930-68, matrícula 224847, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1829 de 18/12/2017 (processo 009.001802.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 16/11/2017, o servidor VLADIMIR NASCIMENTO, CPF 404.461.820-87, matrícula 676059, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (70%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Com isenção de imposto de renda; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1830 de 18/12/2017 (processo 009.002210.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora GENECY ADAIME, CPF 382.376.440-34, matrícula 703543, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D"- artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85 Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,09%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar

631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1806 de 12/12/2017 (processo 17.13.000002169-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora LURDES MARIA TOAZZA TURA, CPF 410.065.000-06, matrícula 251681, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1903 de 28/12/2017 (processo 009.001276.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor LUIS ALBERTO DA SILVA GARCIA, CPF 265.486.230-53, matrícula 658549, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58-A, da Lei 6253/88, alterados pela Lei 11773/15; Serviço Noturno - média: (126h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1899 de 27/12/2017 (processo 009.000702.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor LUIS ALVES DE OLIVEIRA, CPF 334.994.110-91, matrícula 645051, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Serviço Noturno - média: (96h 20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1902 de 27/12/2017 (processo

009.001272.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor JOSE WANDERLEY GOULART DOS SANTOS, CPF 335.019.470-20, matrícula 93080, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Contínuo, classe 03-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Encarregado - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012; Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal (06-F) para o cargo de Contínuo (03-F), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1896 de 27/12/2017 (processo 009.001270.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA, CPF 143.496.982-72, matrícula 335311, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1894 de 26/12/2017 (processo 009.001268.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora CARLA ROSA SCHRAGE, CPF 571.360.410-15, matrícula 484444, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A"- artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (82,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1893 de 26/12/2017 (processo 009.001141.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor JAIME ANTONIO JOAO DOS SANTOS, CPF 197.896.610-53, matrícula 372162, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Mecânico,

classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, através da Portaria 1892 de 26/12/2017 (processo 009.001260.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora MARIA IZAURA TEIXEIRA RODRIGUES, CPF 188.191.920-04, matrícula 74898, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Atendente, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(2h38min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1890 de 26/12/2017 (processo 009.001331.14.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora MARLI LENIR CZYZESKI, CPF 483.929.360-00, matrícula 416475, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1886 de 22/12/2017 (processo 009.001264.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor FRANCISCO TADEU GOULART GOMES, CPF 334.940.700-59, matrícula 178916, Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+2 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo

único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/1, através da Portaria 1888 de 22/12/2017 (processo 009.001267.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor WILIAM FENSTERSEIFER, CPF 202.516.100-04, matrícula 340549, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Administrador, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente de Organização II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (150%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, através da Portaria 1887 de 22/12/2017 (processo 009.001259.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora ZULEICA FALCÃO CARDOZO FRAGA, CPF 437.292.660-04, matrícula 253290, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (90h 35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1883 de 21/12/2017 (processo 009.001207.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/01/2018, a servidora VILMA GONCALVES DOS SANTOS, CPF 383.599.280-53, matrícula 364323, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.937/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1882 de 21/12/2017 (processo 009.001258.17.6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/01/2018, a servidora MARIA ODETE DE CAMPOS RAMOS, CPF 167.662.450-34, matrícula 315427, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.816/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1877 de 21/12/2017 (processo 009.002796.16.3). Seu reajuste será

efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, CPF 445.083.870-04, matrícula 310454, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar 701/12; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Procurador-Chefe - artigo 47, § 1º, da Lei Complementar 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar 701/12; artigo 21 da Lei 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1900 de 28/12/2017 (processo 009.001131.17.6) Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 16/11/2017, a servidora CENIRA DA SILVA LACERDA, CPF 945.168.120-53, matrícula 534629, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Com isenção de imposto de renda, através da Portaria 1856 de 26/12/2017 (processo 009.002209.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA SENA, CPF 222.305.210-04, matrícula 80679, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Extraordinário (39h15min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, através da Portaria 1857 de 21/12/2017 (processo 009.001256.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, CPF

463.690.150-91, matrícula 324052, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar 701/12; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada incorporada de nível (08) - Procurador Corregedor Geral - artigo 47, § 1º e 2º, da Lei Complementar 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar 701/12; artigo 21 da Lei 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1853 de 20/12/2017 (processo 009.001065.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 14/09/2017, o servidor VALDEMAR DA ROSA, CPF 211.598.400-59, matrícula 1023659, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.998/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1835 de 18/12/2017 (processo 009.001793.17.9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora ARIDE MARIA GUINALLI, CPF 367.932.720-04, matrícula 340367, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1872 de 21/12/2017 (processo 009.001458.16.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora CLÁUDIA PADARATZ, CPF 400.079.520-15, matrícula 421112, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Procurador-Chefe - artigo 47, § 1º, da Lei Complementar 701/12; Avanços: 7 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar 701/12; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar 701/12; artigo 21 da Lei 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1859 de 21/12/2017 (processo 009.001130.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor PAULO WAGNER MOLARINHO FILHO, CPF

315.683.350-91, matrícula 83206, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63 da Lei 6309/88; artigo 1º da Lei 10479/08, através da Portaria 1904 de 28/12/2017 (processo 009.001273.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora ROSANE GRAZIADEI HÖFMEISTER, CPF 553.859.310-04, matrícula 281144, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1- A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1905 de 28/12/2017 (processo 009.001274.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora NAIR LORENZATO DOS SANTOS, CPF 296.205.970-87, matrícula 258845, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (96,1211%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1906 de 28/12/2017 (processo 009.000053.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora EVELISE DE SOUZA E SILVA, CPF 364.368.100-30, matrícula 257415, Gabinete do Prefeito, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1908 de 28/12/2017 (processo

009.001280.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor JOAO PEDRO DE FREITAS, CPF 143.076.260-87, matrícula 744867, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: (46h13min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: (108h20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,34%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1817 de 14/12/2017 (processo 17.13.00000699-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) YOLANDA DE SOUZA AURÉLIO, 3156.5, falecida em 03/06/2017, Estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.10-01, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 571, de 26/04/1985, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/01/1955, a Portaria 1082, de 21/07/2017, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento da ex-servidora, quanto a reversão da cota reservada à atual pensionista, em face do Laudo Social 118/2017, da UMP/PREVIMPA, estipulando-se novo rateio de cotas, à razão de: 100% a MARIA CLEOMARA NEGREIROS GUERREIRO, 3156.5, CPF 294.839.480-53, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C" – Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86); Referência "D" – Ato 1060, de 09/06/1989 (BP 109/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 066.469.560-49, PASEP do (a) ex-servidor(a): 100 426 462 91, através da Portaria 1767, de 27/12/2017 (processo 009.001325.17.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor ALGEMIRO MORAES, 295210, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 0286, de 24/09/2013, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 381.777.220-34, através da Portaria 1909, de 19/12/2017 (processo 17.13.000006401-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor FLAVIO IGUASSU CAMBOIM, 704158, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.E.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a Portaria 1306, de 05/12/2014, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E",

artigo 30, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei complementar 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (FIXA) - 32%, artigo 3º, §1º e artigo 5º da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (VARIÁVEL) - 16,24% artigos 3º, §§ 1º, 4º e artigo 5º, da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; CPF 259.827.530-68, através da Portaria 1901 de 19/12/2017 (processo 009.002979.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000005422-5 - DEFERE, em relação a TABITHA DAHMER ROCHA, 1314688/1, farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 1131 dias = 03 anos, 01 mês, 06 dias.
- Prefeitura Municipal de Portão/RS: de 11/01/2013 a 15/02/2016

Processo 17.13.000005977-4 - DEFERE, em relação a MILENE NOGUEIRA PIEROBOM, 1309650/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).
Total de 2323 dias (= 06 anos 04 meses 13 dias), excluído período colidente.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 10/09/2007 a 26/01/2011, 26/01/2013 a 27/01/2016.

Processo 17.13.000006002-0 - DEFERE, em relação a MARCELE PILLAR CARRABBA, 1391763/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 1686 dias = 04 anos, 07 meses, 16 dias.
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 26/12/2012 a 07/08/2017

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000006090-0 - DEFERE, em 27/12/2017, em relação a MICHELLE CRISTINA COTTA PLINSKI, 1332929, auditora de controle interno da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1052 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – 17/07/2013 a 02/06/2016.

Processo 17.13.000006099-3 – DEFERE, em 27/12/2017, em relação a GUSTAVO CASAGRANDA TEIXEIRA, 1313924, técnico em tratamento e seleção do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1389 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – 23/11/2010 a 22/02/2016.

Processo 17.13.000006111-6 – DEFERE, em 27/12/2017, em relação a FABIANA ESPIRITO SANTO, 516901, técnico em comunicação social da Procuradoria Geral do Municipal, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 929 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Antonio Carlos Pereira de Souza – 01/08/1992 a 01/08/1992;

Brasmonta S/A Engenharia e Montagens – 01/12/1992 a 11/12/1992;

Serviço Social da Industria SESI – 21/12/1992 a 03/01/1993 e 06/01/1993 a 15/03/1994;

Segmento Pesquisas e Análises de Mercado LTDA-EPP = 10/08/2000 a 23/11/2001.

Processo 17.13.000006132-9 - DEFERE, em 27/12/2017, em relação a JOSE AIRTON DE MATOS LUCRECIO, 299630, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto nos arts. 4º da EC 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da LC 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 3247 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social: 2855 dias

Drogaria e Farmácia Popular LTDA – massa falida – 18/01/1982 a 18/01/1983;

Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos – 05/11/1985 a 11/03/1986;

Veppo CIA Limitada – 15/05/1986 a 27/05/1986;

Condomínio Edifício Rio Guaíba – 19/06/1986 a 01/12/1986;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 02/12/1986 a 15/10/1990;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 03/07/1991 a 10/01/1993;

Polifibras Com e Ind de Fibras de Vidros LTDA – 01/11/1984 a 29/05/1985.

Forças Armadas: 392 dias

Ministério do Exército – 03/02/1983 a 29/02/1984.

Processo 17.13.000006195-7- DEFERE, em 28/12/2017, em relação a ROBERTO MOACIR FARIAS, 111457, guarda municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 752 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Construtora Eng Moderna Ltda – 03/02/1972 a 19/02/1972;

Soc de Garagens Soares Ltda – 22/02/1972 a 31/08/1972;

Ormani Machado – 01/01/1973 a 21/03/1973;

Maestri Russovosky Ltda – 22/03/1973 a 30/04/1973;

Carlos Baiard Paim Otto – 01/08/1973 a 31/08/1973;

Auto Abastecimento Jacques Ltda – 14/10/1973 a 26/04/1974;

Garage São Judas - 22/07/1974 a 04/02/1975.

Processo 17.13.000006196-5- DEFERE, em 28/12/2017, em relação a RONALDO PEDRO KLEIN FILHO, 725964, montador eletromecânico, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1624 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hipra Saúde Animal Ltda – 23/05/1997 a 06/11/2001.

Processo 17.13.000006232-5 - DEFERE, em 28/12/2017, em relação a DEBORA HAUSCHILDT TEIXEIRA NEU, 1164392, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1764 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Carlos Rosito - ME – 01/11/1995 a 30/03/1996;

Associação Antônio Vieira - 26/02/1998 a 28/07/2002.

Processo 17.13.000006235-0 - DEFERE, em 28/12/2017, em relação a SIMONE MARTINS DE CASTRO, 420170, farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4300 dias.

Regime Geral de Previdência Social;

Laboratório Faillace Ltda - 03/09/1986 a 30/03/1990;

Dimed S.A. - Distribuidora de Medicamentos – 01/04/1990 a 14/06/1998.

Processo 17.13.000006367-4 - DEFERE, em 28/12/2017, em relação à ILDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 550507, Técnico em Laboratório e análises clínicas da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5615 dias.

Regime Geral de Previdência Social;

Organização de Limpeza Vitória Ltda – 07/03/1985 a 06/08/1986;

Lojas A Sensação Comércio de Confecções Ltda – 16/09/1986 a 16/04/1987;

Bonifácio Gomes de Almeida – 03/07/1987 a 26/08/1987;

Leila Comércio de Calçados Ltda – 22/10/1987 a 11/09/1989;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 14/02/1991 a 13/11/1992;

Sociedade Sulina Divina Providência – 18/11/1992 a 17/06/1995;

União Brasileira de Educação e Assistência – 03/01/1996 a 07/01/2003.

Processo 17.13.000006412-3 - DEFERE, em 28/12/2017, em relação ANTONIO CARLOS BASEGIO, 760230, Monitor da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2680 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 01/02/1984 a 05/06/1991.

Processo 17.13.000006429-8 - DEFERE, em 28/12/2017, em relação a PAULO ROBERTO SANTOS SCHWARTZ, 711291, Operário Especializado do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1013 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Vanoil Drogarias e farmácias Ltda – Massa Falida – 24/09/1986 a 03/07/1988;

Associação Hospitalar Moinhos de Vento – 12/09/1990 a 28/04/1991;

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 27/02/1992 a 13/07/1992.

Processo 17.13.000006461-1 - DEFERE, em 28/12/2017, em relação a SUZANA SCHNEIDER, 1061682, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 778 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de São Leopoldo - 08/04/2009 a 25/05/2011.

Processo 17.13.000006481-6 - DEFERE, em 28/12/2017, em relação a JOSE CARLOS ROSA BERTO,

301430, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2316 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vanoil Drogarias e Farmácias Ltda – 10/02/1981 a 08/08/1985;

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida – 12/08/1988 a 13/04/1989;

J Alves Veríssimo Indústria e Comércio e Importação Ltda – 16/10/1989 a 20/12/1990.

Processo 17.13.000006149-3 – DEFERE, em 28/12/2017, em relação a JEANE PIBERNAT TRELLES, 1332597, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3069 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul- 06/10/2003 a 29/02/2012.

Processo 17.13.000006110-8 - DEFERE, em 28/12/017, em relação à RENATA MARIA MELO, 376600, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3045 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituto Espírita Dias da Cruz – 24/05/1999 a 30/04/2002; 01/08/2002 a 30/06/2003;

Magazine Luiza S.A. – 01/10/2005 a 30/04/2009;

Lojas Magazine Luiza – Sul Ltda – 01/11/2004 a 30/09/2005.

Processo 17.13.000006148-5 – DEFERE, em 28/12/2017, em relação a KARLA MARIA BRITTO SALAMONI, 393785, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 597 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 04/07/1994 a 05/03/1996.

Processo 17.13.000006172-8 – DEFERE, em 28/12/2017, em relação a LUCIANE MARIA BOMBANA, 1323067, monitora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4485 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Mixmidia Ltda - 01/06/2005 a 02/08/2005;

Serviços Empresariais Dani Ltda – Me – 01/12/2006 a 14/08/2007; 01/12/2008 a 11/07/2009;

Rosemar Silveira Ferreira – Me – 01/12/2010 a 30/06/2011;

Secretaria da Educação – 01/07/2011 a 03/04/2016;

Empregador não informado pelo INSS – 01/10/1995 a 30/04/1996; 01/05/1996 a 31/05/1996; 01/11/1997 a 31/08/1999; 01/09/1999 a 30/09/1999; 01/10/1999 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 29/02/2000; 01/03/2000 a 31/03/2000; 01/08/2000 a 31/08/2000; 01/10/2000 a 31/08/2001; 30/12/2001 a 31/12/2001; 01/01/2004 a 15/01/2005;

Tempo de Benefício – 01/09/2001 a 29/12/2001.

Processo 17.13.000006209-0 – DEFERE, em 28/12/2017, em relação a PAULO RICARDO PORCHER RIBEIRO, 706878, auxiliar eletromecânico da Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3102 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 06/03/1976 a 07/11/1978; 01/07/1982 a 30/07/1982;
Áudio Shop Ltda – 08/11/1978 a 28/04/1979;
Paquetá Couros Ltda – 03/05/1979 a 30/11/1979;
C.M Empreendimentos Imobiliários Ltda – 01/02/1980 a 30/04/1980;
Embrasol Empresa Brasileira de Engenharia Solar Ltda – 02/05/1980 a 05/01/1981;
Solis Engenharia Ltda – 13/10/1981 a 17/12/1981;
Centro Eletrônico e Comercial Quartzo Ltda Me – 01/04/1986 a 30/08/1986;
Daniel Raad e Filhos Ltda – 14/03/1988 a 10/05/1988;
Predial Vitória Ltda – 07/06/1988 a 30/09/1989;
Princesa S.A – 02/10/1989 a 28/02/1990;
A Simões Pires e Cia Ltda – 06/04/1990 a 09/07/1990;
Organizações Titachi Eletrônica Limitada Me – 20/08/1990 a 18/10/1990;
Bronfman Sbardelotto e Cia Ltda – 10/12/1975 a 05/03/1976;
Ibracon Controles Eletrônicos Ltda – 19/01/1987 a 01/09/1987.

Processo 17.13.000006289-9 – DEFERE, em 28/12/2017, em relação a VIVIANE DE SOUZA DANOSKI, 531197, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 143 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada – 20/03/2000 a 09/08/2000.

Processo 17.13.000006343-7 – DEFERE, em 28/12/2017, em relação a KARINA ANTES DE SOUZA, 1380869, fonoaudióloga da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2545 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação Gaúcha de Radiologia e Ecografia Fugare – 01/05/2000 a 01/03/2004;
Fundação Municipal de Saúde de Canoas – 09/06/2014 a 27/06/2017;
Empregador não informado pelo INSS - 01/08/2006 a 31/08/2006.

Processo 17.13.000006517-0– DEFERE, em 28/12/2017, em relação a OSCAR CARVALHO DE LIMA FILHO, 297553, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4029 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco do Brasil S/A – 07/03/1973 a 06/02/1974;
Hospital Vila Nova Ltda – 07/02/1974 a 28/04/1975;
Associação Encarnacion Blaya – 27/06/1975 a 24/08/1983;
Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia – 19/11/1985 a 19/08/1986.

Processo 009.000458.17.1 – DESAVERBA, em 27/12/2017, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral e Próprio de Previdência Social, os despachos efetuados através do processo 001.061232.02.5, em relação a VOLTAIRE AUGUSTO BORGES, 482629, cirurgião-dentista da Secretaria Municipal da Saúde, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5876 dias.

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 5035 dias

Banco Sul Brasileiro S/A-01/02/1974 a 04/03/1974;
Comercial Grazziotin S/A-11/07/1974 a 31/03/1975;
Banrisul Cartões S/A-16/11/1981 a 17/05/1984;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapecó e Região-02/05/1986 a 31/12/1986;
Município de Quilombo-05/05/1987 a 09/05/1988;
Sindicato dos Empregados no Comércio de Novo Hamburgo-04/08/1988 a 23/06/1995;

Empregador não informado pelo INSS-01/01/1996 a 11/12/1996;
Empregador não informado pelo INSS/Município de São Gabriel-12/12/1996 a 31/12/1996;
Município de São Gabriel-01/01/1997 a 30/11/1997;
Regime Próprio de Previdência Social/Município: 841 dias
Município de Dois Irmãos das Missões/RS-09/03/1998 a 26/06/2000.

Processo 17.13.000006574-0 – DESAVERBA, em 28/12/2017, os tempos de contribuição efetuados através dos processos 004.001201.87.5 e 004.007806.87.6, em relação a JOÃO LUIZ MARTINS PEREIRA, 674749, guarda municipal do Departamento Municipal de Habitação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas e Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1681 dias, excluído o período colidente.

Forças Armadas: 313 dias

Ministério do Exército- 03/02/1982 a 15/12/1982.

Regime Geral de Previdência Social: 1368 dias

Joaquim Oliveira S/A-Com.Ind.- 22/01/1980 a 02/02/1982; 16/12/1982 a 30/08/1984.

Processo 17.13.000006161-2 - INDEFERE, em 28/12/2017, em relação a DAIANE SANTOS LISBOA, 524089, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000006265-1- INDEFERE em 28/12/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 1110896, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000006503-0 - INDEFERE, em 29/12/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora MARIA DA GRAÇA DA ROCHA, cargo de Técnica em Nutrição e Dietética, matrícula 227538/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 17.13.000004354-1 – MODIFICA em 28/12/2017, em relação a SILVIA MARIA SILVEIRA DO AMARAL, 234099, Professora da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do processo 001.056755.98.8 quanto ao regime previdenciário do empregador Prefeitura Municipal de Viamão para Regime Geral de Previdência Social, bem como o período para 07/05/1984 a 02/08/1988 e o total de dias averbados ao RGPS para 1421, e não como constou.

Processo 009.002822.12.1 – MODIFICA em 27/12/2017, em relação à ZOLMIRA AREVA DE ASSUMPÇÃO, 292180, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.011324.94.5, quanto ao total averbado para 4380 dias e não como constou.

Processo 009.002890.16.0 - MODIFICA em 27/12/2017, em relação à MILTON CASELANI, 299823, Arquiteto do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 003.009381.94.5, quanto aos períodos do empregador Vilso Pedro Caselani para 01/11/1974 a 14/01/1976 e 17/11/1976 a 10/11/1981, bem como o total averbado para 2258 dias, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 885/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Fundamental Wenceslau Fontoura, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Wenceslau Fontoura

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2320_ce_210579_1.pdf

PORTARIA 886/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal Especial de Educação Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - Profª Lygia Morrone Averbuck

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2320_ce_210584_1.pdf

PORTARIA 887/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Fundamental João Antônio Satte, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF João Antônio Satte

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2320_ce_210585_1.pdf

PORTARIA 888/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Chapéu do Sol

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2320_ce_210586_1.pdf

PORTARIA 889/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Vereador Antônio Giúdice

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2320_ce_210587_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CICLO DE DEBATES BARBARA STARFIELD

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere, CONVIDA para o Ciclo de Debates Barbara Starfield, evento mensal, que acontece entre 15h e 17h, cujo objetivo é promover a reflexão sobre as práticas de Atenção Primária com aprofundamento técnico sobre temas relevantes e aprimoramento das ações, conforme calendário a seguir:

MÊS	DIA
JANEIRO	4
FEVEREIRO	8
MARÇO	8
ABRIL	12
MAIO	10
JUNHO	14
JULHO	12
AGOSTO	9
SETEMBRO	13
OUTUBRO	11
NOVEMBRO	8
DEZEMBRO	13

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-023/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa, visando estabelecer condições inerentes à obtenção de imagens nas dependências da empresa, bem como o uso de imagem e utilização da marca Carris,

DETERMINA:

- a) É vedado fotografar ou filmar as dependências da empresa sem prévia autorização;
- b) É vedado realizar publicações, em qualquer meio de comunicação, utilizando fotografias ou filmagens obtidas/capturadas nas dependências da empresa sem prévia autorização;
- c) É vedado usar o nome da Companhia Carris Porto Alegre, a expressão Carris ou o logotipo da empresa em qualquer meio de comunicação sem prévia autorização;
- d) A autorização para uso de imagens ou marca que tratam os artigos anteriores será requerida diretamente à Assessoria de Comunicação e Marketing (ASSCOM), mediante preenchimento do “Formulário de autorização para reprodução e utilização da marca ou imagem da Companhia Carris Porto Alegre” (Anexo I);
- e) Após a entrega do “Formulário de autorização para reprodução e utilização da marca ou imagem da Companhia Carris Porto Alegre”, devidamente preenchido, a Assessoria de Comunicação e Marketing (ASSCOM) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, de forma fundamentada, emitir parecer acolhendo, ou não, o pedido;
- f) A autorização, objeto do presente regulamento, não poderá ser transferida a terceiros sem expressa anuência da concedente;
- g) É vedada qualquer espécie de modificação nos uniformes fornecidos pela empresa;
- h) É vedado ao empregado circular, fora do horário de expediente, em lugares públicos (bares, restaurantes, estádio de futebol e etc) vestindo o uniforme da empresa;
- i) É vedado ao empregado participar de programas de tv, rádio, entrevistas em geral, usando uniforme, acessórios ou outros itens que identifiquem a empresa, sem prévia autorização;
- j) O não atendimento ao disposto nessa Resolução implicará na aplicação das penalidades previstas no procedimento interno “PG23411001 – Aplicação de Sanções”, sem prejuízo das perdas e danos que der causa, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas;
- k) Aplicam-se a este regulamento a legislação específica sobre o assunto.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Que esta Resolução passe a vigorar a partir desta data.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO 11111-022/2018

A Diretora-Presidente da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

DETERMINA:

- a) Que é proibido fumar cigarros e semelhantes nas dependências da Empresa e terminais de ônibus;
- b) A proibição contempla o horário de trabalho e intervalos.

Que esta Resolução passe a vigorar a partir desta data.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PORTARIA 140/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa;

Considerando o disposto no Capítulo XVI, da Lei Nacional n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);
Considerando o disposto nas Resoluções nº 360/2010 e nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando a necessidade de uniformização operacional acerca da identificação de condutor estrangeiro;
Considerando a necessidade de compatibilizar as normas de cunho internacional de direito com as diretrizes da legislação de trânsito brasileira em vigor, como instrumento, no intuito de otimizar o campo das relações internacionais;

Considerando a necessidade de se garantir tratamento isonômico aos usuários do serviço de identificação de condutor infrator;

Considerando a necessidade de se estabelecer padrões de procedimentos para o serviço de identificação de condutores infratores;

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, dentre os quais os da legalidade, moralidade, impessoalidade, segurança jurídica, eficiência e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º O serviço de Identificação de Condutor Infrator deve ser requerido à Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC) por meio do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, que acompanha a Notificação da Autuação de Infração de Trânsito, e deverá ser corretamente preenchido e instruído para que produza os efeitos legais.

§ 1º - O Formulário de Identificação do Condutor Infrator acompanha a Notificação da Autuação de Infração de Trânsito somente no caso em que o artigo infringido refere-se a comportamento de quem estava conduzindo o veículo e não tenha sido identificado no ato do cometimento da infração.

§ 2º - O Formulário de Identificação do Condutor Infrator também pode ser obtido via Internet, no *site* www.detran.rs.gov.br, dentro do prazo previsto para o referido serviço.

§ 3º - O Formulário de Identificação de Condutor Infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas na Resolução CONTRAN nº 619/2016.

Art. 2º A entrega do Formulário de Identificação do Condutor Infrator se dará da seguinte forma:

I – por meio de postagem na Empresa de Correios e Telégrafos, recomendada a modalidade de Carta com Aviso de Recebimento - AR;

II – pessoalmente, no Município de Porto Alegre, na Central de Atendimento da EPTC, situada na Avenida Érico Veríssimo, nº 100, Prédio H – Bairro: Menino Deus – CEP 90160-180;

III – por meios eletrônicos quando disponíveis;

Art. 3º O prazo para a identificação do condutor infrator, em consonância com o disposto no §7º do artigo 257 do CTB e inciso VI do artigo 4º da Resolução CONTRAN nº 619/2016, consta com data certa na Notificação de Autuação de Infração de Trânsito.

Parágrafo Único. A data de solicitação do serviço a ser considerada, para fins de tempestividade, será:

I - a data da postagem junto à Empresa de Correios e Telégrafos, quanto na forma de entrega prevista no inciso I do artigo 2º desta Portaria;

II - a data da protocolização do requerimento na Central de Atendimento da EPTC, quando na forma de entrega prevista no inciso II do artigo 2º desta Portaria;

III – a data da confirmação de leitura ou após o 5º (quinto) dia, excluído o dia do envio;

Art. 4º A indicação de condutor somente será acatada, produzindo efeitos legais, se o Formulário de Identificação do Condutor Infrator estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais e iguais às dos documentos anexados do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado de cópia reprográfica legível dos seguintes documentos:

I - cópia reprográfica legível do documento de habilitação do condutor infrator;

II – cópia reprográfica legível do documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar cópia reprográfica legível de documento que comprove a representação;

§ 1º Caso o documento de habilitação não contenha a assinatura do condutor infrator, deverá ainda ser anexada também cópia de outro documento que a contenha.

§ 2º Não será aceito documento de habilitação vencido há mais de 5 anos.

Art. 5º Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor, além dos documentos previstos no artigo 4º, o proprietário do veículo deverá anexar, ao Formulário de Identificação do Condutor Infrator:

I – para veículo registrado em nome dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios: ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração;

II – para veículos registrados em nome das demais pessoas jurídicas: cópia reprográfica legível de documento assinado pelo condutor, contendo:

a) cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas pelo condutor;

b) comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração (período da posse com data inicial e final);

c) identificação do veículo;

d) identificação do proprietário; e

e) identificação do condutor.

III – procuração original, ou cópia autenticada em cartório, bem como cópia reprográfica legível de documento contendo a assinatura do outorgado, o qual assinará no campo próprio para assinatura do condutor, no Formulário de Identificação do Condutor Infrator;

IV - no caso de óbito do condutor infrator: cópia autenticada do Atestado de Óbito; ou

V – documento oficial emitido por Autoridade Policial ou pelo Poder Judiciário que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração;

Art. 6º Sendo o condutor habilitado em outro país, o serviço de identificação de condutor infrator somente produzirá os efeitos legais mediante a apresentação de cópia da carteira de habilitação estrangeira e comprovante de entrada no âmbito territorial brasileiro sem prejuízo dos demais requisitos previstos nesta Portaria.

§ 1º A indicação de condutor infrator estrangeiro somente será acatada e produzirá efeitos legais se o cometimento da infração ocorrer dentro do período de permanência no território nacional de 180 dias.

§ 2º No caso de habilitação obtida no Paraguai deverá ser anexado, ao Formulário de Identificação do Condutor Infrator, cópia de certidão da autoridade competente pela emissão do documento, contemplando a submissão do condutor a todos os exames previstos na legislação de trânsito, vistada pela autoridade consular do Brasil no Paraguai, atendidos, ainda, os demais requisitos previstos nesta Portaria.

§ 3º O disposto no §1º não se aplica aos diplomatas ou cónsules de carreira e àqueles a eles equiparados.

Art. 7º Sendo o veículo registrado em nome dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, deverá, no campo para assinatura do proprietário, no Formulário de Identificação do Condutor Infrator, constar a assinatura da autoridade ou do responsável pelo setor de lotação do veículo.

Art. 8º O proprietário do veículo e o condutor infrator respondem cível, administrativa e penalmente pelos dados fornecidos para a efetivação do serviço de que cuida esta Portaria, bem como pelas consequências dele decorrentes.

Art. 9º Constatada irregularidade na indicação do condutor infrator, capaz de configurar ilícito penal, o fato será comunicado à autoridade policial.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 27 de dezembro de 2017.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 05/2017

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, para o biênio 2018-2020, RESOLVE, nos termos do Decreto nº 16.600, de 03/02/2010 e Regimento Eleitoral, publicado em 23/08/2017, e considerando não ter havido nenhuma impugnação aos resultados da eleição objeto da Resolução nº 04/2017, divulgada no DOPA de 22/12/2017, homologar o resultado das eleições e declarar eleitos os servidores abaixo nominados, para o Biênio 2018-2020.

1º Servidores representantes do Poder Executivo para o Conselho de Administração, Titular e Suplente, respectivamente:

- Mário Fernando Antônio da Silva e Irineu Foschiera;
- Adroaldo Bauer Spindola Correa e Karine Rodeghiero;
- Valdemir de Souza Estran e Jonas Tarcisio Reis;
- Lucimar Rodrigues de Souza e Valter Morigi;
- Sílvia Rejane Mielniczuk de Moura e Raul Frederico Jacobone;
- Alexandre Dias Abreu e Mônica Urroz Sanhotene;
- Edmilson Todeschini e Maria Eulalia Pereira Nascimento;
- Marilena Ruschel da Cunha e; Adelto Rohr;
- Jéferson Miola e Gilmar Cardozo dos Santos.

2º Servidores representantes do Poder Legislativo para o Conselho de Administração, Titular e Suplente, respectivamente:

- Pedro Luis da Silva Vargas e Sílvia Helena Tremarin;

3º Servidores representantes do Poder Executivo para o Conselho Fiscal, Titular e e Suplente, respectivamente:

- Jorge Arlindo Madruga e Nádia Lopes Steinmetz;
- Tiago Wainstein e Luciana Monteiro Moura;
- Márcia da Silva Quadrado e Everaldo Nunes da Silva.

4º Servidores representantes do Poder Legislativo para o Conselho Fiscal, Titular e Suplente, respectivamente:

- Gerson Mena Barreto Silva e Leonardo Pinho Rodrigues;

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

LUÍS FERNANDO DA SILVA FRAGA, Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para o planejamento e a estruturação de projetos de concessão ou parcerias público-privadas para serviços de saneamento, mobilidade e tratamento de resíduos sólidos.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.036, de 20 de abril de 2017.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

PROCESSO 17.0.000050455-6

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 243/2017
PROCESSO 001.000393.17.7

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO abaixo.

AUGUSTO TORRES NEDEL – ITEM: 16, 34.

CARLA CRISTINA MAYER – ITEM: 26, 27.

LEXBEMARK COMERCIO LTDA. – ITEM: 13, 45, 46, 47, 48.

LUNES 3 COM. DE MAQ. E SUPRIM. GRAF. LTDA – ITEM: 7, 8, 9, 10, 19, 20, 39.

MARLETE MARIA KLAUS – ITEM: 14, 22, 37, 40.

MICROSENS S.A. – ITEM: 11, 35, 36, 38.

PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. – ITEM: 41, 42, 43, 44.

PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ITEM: 15, 25.

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – ITEM: 1, 4, 12, 17, 21, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 49.

DESERTOS – ITEM: 6.

FRACASSADOS – ITEM: 2, 3, 5, 18, 24, 29.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 252/2017
PROCESSO 001.000402.17.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. – ITEM:1.

J. P. CAVEDON SOARES. – ITENS:3, 4.

PEGASUS ATACADISTA LTDA. – ITENS:5, 6, 7, 8, 9, 10.

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE. – ITENS:11, 12.

FRACASSADO:2.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF

REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 246/2017
PROCESSO 17.0.000092232-3

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Material de Traumatologia.

CONTRATADO: MDT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S/A

ITENS: Placa de reconstrução em titânio para fratura em mandíbula (17 peças)

TOTAL DA COMPRA: R\$ 18.575,90

PRAZO DE ENTREGA: Sete dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390 (Fundo)

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CAPINA URBANIZADORA LTDA, CNPJ nº 04.041.162/0001-29, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0144700-77.2003.5.04.0018 R\$3.186,00

Total R\$3.186,00

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1393, E-mail anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA GAUCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.702.725/0001-10, conforme art. 63, III, da Lei

Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 267100-88.2006.5.04.0018.....	R\$ 9.894,28
Processo judicial nº 0116300-12.2006.5.04.0030	R\$45.542,18
Processo judicial nº 0071400-09.2008.5.34.0018	R\$39.712,35
Total	R\$95.148,81

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo, também, obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel. 3289-1393, E-mail anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0000344-76.2013.5.04.0005	R\$ 6.129,13
Processo judicial nº 0000004-15.2012.5.04.0023	R\$ 21.870,68
Processo judicial nº 0001442-97.2012.5.04.0016	R\$ 29.755,32
Processo judicial nº 0000073-47.2011.5.04.0002	R\$ 8.068,32
Processo judicial nº 0000611-25.2012.5.04.0024	R\$ 16.121,24
Processo judicial nº 0000697-50.2012.5.04.0006	R\$ 20.552,16
Processo judicial nº 0000241-76.2012.5.04.0014	R\$ 12.148,30
Processo judicial nº 0000580-38.2012.5.04.0013	R\$ 41.884,41
Processo judicial nº 0000651-46.2012.5.04.0011	R\$ 10.949,11
Processo judicial nº 0001022-65.2011.5.04.0004	R\$ 28.779,37
Processo judicial nº 0000594-77.2012.5.04.0027	R\$ 18.717,47
Total	R\$214.975,51

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel. 3289-1393, E-mail Anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Segurança e Transportes Panambi Ltda, CNPJ nº 88.977.053/0001-08, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente

dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0055200-58.2007.5.04.0018	R\$ 4.298,01
Processo judicial nº 0093900-06.2007.5.04.0018	R\$ 6.554,19
Processo judicial nº 0022300-85.2008.5.04.0018	R\$ 6.034,96
Processo judicial nº 0212100-06.2006.5.04.0018	R\$11.757,14
Processo judicial nº 0293700-15.2007.5.04.0018	R\$41.863,77
Total	R\$70.508,07

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto à Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1393, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Panflor Indústria Alimentícia, CNPJ nº 21.519.269/0021-00, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0253200-04.2007.5.04.0018	R\$14.895,57
Processo judicial nº 0082600-13.2008.5.04.0018	R\$14.151,37
Processo judicial nº 0108800-62.2005.5.04.0018	R\$ 7.096,67
Processo judicial nº 0001260-88.2010.5.04.0014	R\$18.326,12
Processo judicial nº 0038300-63.2008.5.04.0018	R\$35.136,19
Processo judicial nº 0010600-49.2007.5.04.0018	R\$ 7.582,96
Total	R\$97.188,87

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo suprarreferido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1393, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 02084-2009-018-04-00-9	R\$ 8.973,69
Processo judicial nº 01819-2009-018-04-00-7	R\$ 3.628,60
Processo judicial nº 0187600-02.2008.5.04.0018	R\$ 16.626,62
Processo judicial nº 0000491-83.2010.5.04.0013	R\$ 430,25
Processo judicial nº 00717-2006-018-04-00-1	R\$ 17.828,45

Processo judicial nº 02918-2009-018-04-00-6	R\$ 4.720,06
Processo judicial nº 02562-2008-018-04-00-0	R\$ 30.745,33
Processo judicial nº 00140-2009-018-04-00-0	R\$ 11.800,11
Processo judicial nº 02964-2009-018-04-00-5	R\$ 31.044,05
Processo judicial nº 00204-2006-018-04-00-0	R\$ 5.922,76
Processo judicial nº 01688-2009-018-04-00-8	R\$ 6.543,80
Processo judicial nº 00182-2007-018-04-00-0	R\$ 23.598,33
Processo judicial nº 02218-2008-018-04-00-0	R\$ 5.115,94
Processo judicial nº 01504-2008-018-04-00-9	R\$ 4.436,73
Processo judicial nº 0000153-33.2010.5.04.0006	R\$ 27.201,02
Processo judicial nº 01064-2005-018-04-00-7	R\$ 37.031,30
Processo judicial nº 01699-2009-018-04-00-8	R\$ 16.031,49
Processo judicial nº 00851-2006-018-04-00-2	R\$ 6.381,17
Processo judicial nº 0000703-28.2010.5.04.0006	R\$ 12.124,77
Processo judicial nº 02827-2009-018-04-00-0	R\$ 17.767,19
Processo judicial nº 03364-2009-018-04-00-4	R\$ 14.745,89
Processo judicial nº 02963-2009-018-04-00-0	R\$ 29.862,87
Processo judicial nº 01190-2008-018-04-00-4	R\$ 17.206,95
Processo judicial nº 03096-2009-018-04-00-0	R\$ 16.307,90
Total	R\$366.075,28

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1393, E-mail anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Meta Cooperativa de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0231600-24.2007.5.04.0018	R\$ 38.947,11
Processo judicial nº 0075100-90.2008.5.04.0018	R\$ 28.245,18
Processo judicial nº 0000079-13.2010.5.04.0027	R\$ 20.183,16
Processo judicial nº 0032900-34.2009.5.04.0018	R\$ 13.827,58
Processo judicial nº 0169200-08.2006.5.04.0018	R\$ 7.308,26
Processo judicial nº 0237100-37.2008.5.04.0018	R\$ 14.949,23
Processo judicial nº 0203900-05.2009.5.04.0018	R\$ 12.567,03
Processo judicial nº 0111500-69.2009.5.04.0018	R\$ 7.519,52
Processo judicial nº 0313200-33.2008.5.04.0018	R\$ 18.519,09
Processo judicial nº 0317900-18.2009.5.04.0018	R\$ 20.109,55
Processo judicial nº 0270700-15.2009.5.04.0018	R\$ 9.152,06
Processo judicial nº 0251500-56.2008.5.04.0018	R\$ 27.170,60
Processo judicial nº 0000009-40.2011.5.04.0001	R\$ 14.278,71
Processo judicial nº 0001198-66.2010.5.04.0008	R\$ 24.364,56
Processo judicial nº 0311200-26.2009.5.04.0018	R\$ 17.566,73
Processo judicial nº 0333900-93.2009.5.04.0018	R\$ 13.555,89
Total	R\$288.264,25

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supracitado junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1393, E-mail anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO ARQUIPÉLAGO, CNPJ nº 05.188.117/0001-64, end. Rua João Inácio da Silveira, 555, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 00000007-74.2110.5.04.0011.....	R\$ 26.604,37
Processo judicial nº 0222000-42.2008.5.04.0018	R\$ 5.268,52
Processo judicial nº 0329400-81.2009.5.04.0018.....	R\$ 22.783,07
Processo judicial nº 0329500-36.2009.5.04.0018.....	R\$ 32.699,69
Total	R\$ 87.355,66

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, E-mail: anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista - PGM

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, end. Av. Polônia, 530, Sala 208, Porto Alegre/RS, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0021.340-28.2014.5.04.0016.....	R\$ 1.803,45
Processo judicial nº 0001.163.74.2013.5.04.0017	R\$ 8.907,04
Total	R\$ 10.710,49

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supracitado junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, E-mail: anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista - PGM

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CLUBE DE MÃES

JARDIM CASCATA, CNPJ nº 91.696.898/0001-30, end. Rua B, 125, Porto Alegre/RS, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0000285-02.2011.5.04.024.....R\$ 11.037,95
 Processo judicial nº 0000920-59-2010-5-04-0010R\$ 37.555,08
 Processo judicial nº 0000930-73.2016.5.04.0020R\$ 29.620,60
TotalR\$ 78.213,63

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, E-mail: anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista - PGM

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda, CNPJ nº 03.697.382/0001-42, end. Rua Santa Izabel, 45 - Sala 817, Cachoeirinha/RS, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0125600-68.2005.5.04.0018R\$ 9.044,21
 Processo judicial nº 0117700-05.2003.5.04.0018R\$ 37.069,20
TotalR\$ 46.113,41

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supracitado junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, E-mail - anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista - PGM

NOTIFICAÇÃO AVISO DE MULTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos informa que aplicará MULTA contratual à empresa PC LINK INFOMÁTICA, CNPJ 10.978.337/0001-21, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 282/2016.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL

(Conforme edital do PE 282/2016 – 0,3% por dia de atraso)

Tabela referente à entrega de 10 unidades (de um total de 15 unidades) do material 109606.4 - cartucho c/toner preto p/imp. samsung m3820/4020, ref. mltd203-10k.

Nº da Nota de Empenho	2017/50702	Data de recebimento da Nota de Empenho	16/10/2017
Nº da DANFE	205	Previsão de entrega do material	31/10/2017

Valor da DANFE	R\$ 3.780,00	Data de entrega do material	05/12/2017
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	36
Valor da Multa	R\$ 408,24	Percentual da multa	10,80%

Tabela referente à entrega de 05 unidades (de um total de 15 unidades) do material 109606.4 - cartucho c/toner preto p/imp. samsung m3820/4020, ref. mltd203-10k.

Nº da Nota de Empenho	2017/50702	Data de recebimento da Nota de Empenho	16/10/2017
Nº da DANFE	222	Previsão de entrega do material	31/10/2017
Valor da DANFE	R\$ 1.890,00	Data de entrega do material	26/12/2017
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	56
Valor da Multa	R\$ 317,52	Percentual da multa	16,80%

TOTAL DA MULTA APLICADA R\$ 725,76

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.
Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para gmat@pgm.prefpoa.com.br.

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA E AVISO DE INTENÇÃO DE MULTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, ADVERTE, ao mesmo tempo que informa INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA contratual à empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS, CNPJ 83.413.591/0003/18, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 98/2016.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL (Conforme edital do PE 98/2016 – 0,3% por dia de atraso)

Nº da Nota de Empenho	2017/52399	Data de recebimento da Nota de Empenho	28/11/2017
Nº da DANFE	125345	Previsão de entrega do material	13/12/2017
Valor da DANFE	R\$ 1.172,00	Data de entrega do material	26/12/2017
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	13
Valor da Multa	R\$ 45,71	Percentual da multa	3,9 %

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.
Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para gmat@pgm.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA E AVISO DE INTENÇÃO DE MULTA

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, **ADVERTE**, ao mesmo tempo que informa INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA contratual à empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 15.984.883/0001-99, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 043/2016.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL (Conforme edital do PE 043/2016 – 0,3% por dia de atraso)

Nº da Nota de Empenho	2017/52396	Data de recebimento da Nota de Empenho	27/11/2017
Nº da DANFE	19.476	Previsão de entrega do material	17/12/2017

Valor da DANFE	R\$ 294,00	Data de entrega do material	26/12/2017
Prazo de entrega	20 dias	Dias em atraso	9
Valor da Multa	R\$ 7,94	Percentual da multa	2,7 %

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.
Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para gmat@pgm.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: FSD – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ número 09.397.394/0001-38, estabelecida à Rua General Vitorino, nº 53, sala 42, bairro Centro Histórico, CEP 900.20-170, Nesta Capital, representada neste ato por seu representante legal, ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade número 5010194743 DTR/RS, inscrito no CPF número 277.879.580-49, residente e domiciliado à Rua Reis Louzada, nº 284/601, bairro Petrópolis, CEP 90630-130, Nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 181,18² (cento e oitenta e um metros e dezoito decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 229.883,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.296426.00.0.4802

Porto Alegre, 02 de janeiro 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Transportes Sagebin Ltda

CNPJ: 009.386.297/0001-40

PROCESSO: 001.010836.14.4

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 56115 até 17/07/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2585.339039

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONVENIADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

CONVÊNIO 17.10.000002669-6

OBJETO: cooperação entre as partes no sentido de que o DMAE seja responsável pela aquisição e disponibilização de balneabilidade das piscinas que compõem o programa Porto Verão, tendo como contrapartida a cedência por parte da SDSE de um professor de ginástica laboral para atuar junto às instalações e funcionários do DMAE.

VALOR: R\$ 54.528,00

PRAZO: 04 meses

CONTRATADA: Construtora Costamar Ltda

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080382.14.2

OBJETO: prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Silveira e Fraga Ltda

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080571.14.0 – 01

OBJETO: prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Saturnino Lavagem de Veículos Ltda

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080571.14.0 – 02

OBJETO: prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Transportes Ederval Ltda

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080571.14.0 – 03

OBJETO: prorrogação de prazo.

DONATÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE DOAÇÃO 17.0.000056252-1

OBJETO: doação de materiais.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2018.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2017

PROCESSO 17.10.00002163-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais de construção

LOTES: 02, 07, 10, 11, 26,28, e 31

EMPRESA: SULCABOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 24.263,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2018.

SIMONE LENDER AZAMBUJA, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2017

PROCESSO 17.10.00005731-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Conexão em PEAD para Eletrofusão

LOTE 01

EMPRESA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 3.055,00

LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18,19 e 20

EMPRESA: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 36.675,6813

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2018.

SIMONE LENDER AZAMBUJA, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2017

Programa	Valor Pago Outubro	Valor Pago Acumulado até Outubro
Porto Alegre Mais Saudável	66.819.904	647.708.837
Desenvolver com Inovação	636	2.001.188
Qualifica POA	16.255.043	235.328.337
Cidade da Participação	356.442	3.373.532
Gestão Total	57.342.404	636.130.092
Infância e Juventude Protegidas	18.054.127	168.613.467
Porto da Inclusão	3.612.828	26.153.168
Porto Viver	352.788	1.652.557
Cidade em Transformação	7.083.841	57.393.425
Segurança Integrada	380.758	2.950.713
Você Servidor	181.853.044	2.539.627.025
Porto da Igualdade	1.198.683	10.310.333
Subtotal	353.310.497	4.331.242.675
Câmara Municipal	11.028.190	101.850.724
Total Geral	364.338.687	4.433.093.399

Nota: Exclui Reserva de Contingência/RPPS

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 16, da Lei 12.138, de 11 de outubro de 2016, bem como o artigo 3º do Decreto 19.683, de 16 de fevereiro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário,
Secretaria Municipal da Fazenda

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248